

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 32/2016 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 32/2016

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第8/2004號行政法規修改的第38/2003號行政法規《燃料安全委員會》第三條第一款和第二款及第四條，以及第22/2015號行政長官批示第十款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º e do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 38/2003 (Comissão de Segurança dos Combustíveis), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 8/2004, e do n.º 10 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 22/2015, o Chefe do Executivo manda:

一、鄭錦成續任燃料安全委員會主席及全職委員，每月報酬相當於第15/2009號法律附件表一欄目1所載副局長之薪俸。

1. É renovada a nomeação de Kong Kam Seng, como presidente e membro a tempo inteiro da Comissão de Segurança dos Combustíveis, doravante designada por Comissão, com a remuneração mensal igual ao valor do índice correspondente, na coluna 1 do mapa 1, anexo à Lei n.º 15/2009, ao cargo de subdirector.

二、黃世興續任燃料安全委員會全職委員，每月報酬相當於第15/2009號法律附件表二所載廳長之薪俸，並由其在主席不在或因故不能視事時代任主席。

2. É renovada a nomeação de Wong Sai Heng, como membro a tempo inteiro da Comissão, com a remuneração mensal igual ao valor do índice correspondente, no mapa 2, anexo à Lei n.º 15/2009, ao cargo de chefe de departamento, o qual substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos.

三、在上述代任期間，代任人有權因擔任被代任人職務而收取相關的報酬，並享受其他權利及福利。

3. Ocorrendo a substituição prevista no número anterior, o substituto tem direito à remuneração e outros direitos e regalias atribuídos ao substituído durante o período de substituição.

四、黎永華、張偉明和姚秋樑續任燃料安全委員會兼職委員，每月報酬相當於公職薪俸表100點之50%，並分別由周海利、黃振華和林楠在上述人員不在或因故不能視事時代任之。

4. São renovadas as nomeações de Lai Weng Wa, Cheung Wai Ming e Yiu Chow Leung, como membros a tempo parcial da Comissão, com a remuneração mensal correspondente a 50% do valor do índice 100 da tabela indiciária da Administração Pública, sendo substituídos nas suas ausências e impedimentos por Chow Harry, Wong Chan Wa e Lam Nam, respectivamente.

五、倘發生以上各款規定的代任情況，代任人有權收取一項按代任期間和被代任人每月報酬計算而得出的金額，該金額在被代任人的每月報酬中扣除。

5. Ocorrendo as substituições previstas nos números anteriores, os substitutos têm direito a um montante calculado em função do período de substituição e do valor da remuneração mensal dos substituídos, o qual é deduzido à remuneração destes.

六、以下機構代表以兼任方式續任燃料安全委員會執行代表：

6. São renovadas as nomeações dos representantes efectivos na Comissão, em acumulação com as funções que desempenham no organismo que representam:

(一) 由劉傑麟代表經濟局，當其不在或因故不能視事時，由譚志權代任；

1) Lau Kit Lon, em representação da Direcção dos Serviços de Economia, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Tam Chi Kin;

(二) 由蔡惠濠代表消防局，當其不在或因故不能視事時，由尤潤當代任；

2) Choi Wai Hou, em representação do Corpo de Bombeiros, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Iao Ion Tong;

(三) 由關啓榮代表治安警察局，當其不在或因故不能視事時，由李昶文代任；

3) Kwan Kai Veng, em representação do Corpo de Polícia de Segurança Pública, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Lei Chong Man;

(四) 由黃文忠代表海關，當其不在或因故不能視事時，由黃偉文代任；

4) Vong Man Chong, em representação dos Serviços de Alfândega, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Vong Vai Man;

(五) 由嚴學明代表土地工務運輸局，當其不在或因故不能視事時，由陳榮喜代任。

七、劉偉川以兼任方式續任海事及水務局在燃料安全委員會執行代表，當其不在或因故不能視事時，由陳元盛代任。

八、第六款及第七款所指委員因參加委員會會議有權根據經第8/2004號行政法規修改的第38/2003號行政法規《燃料安全委員會》第四條第二款的規定收取出席費，其金額相當於為公共行政工作人員而訂定的出席費金額。

九、所有委員任期為半年，得續期。

十、委員任期在下列情況終止：

(一) 免職；

(二) 據位人辭職；

(三) 上款所指期限屆滿，但獲續期者除外。

十一、除薪俸外，全職委員保留其與原編制職務法律狀況相關之職程、權利及義務。

十二、因執行本批示所衍生的負擔由登錄於澳門特別行政區預算第十二章所載的項目承擔。

十三、本批示自二零一六年一月三十日起產生效力。

二零一六年一月二十八日

行政長官 崔世安

二零一六年一月二十八日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

5) Im Hok Meng, em representação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Chan Weng Hei.

7. É renovada a nomeação de Lao Wai Chun como representante efectivo da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água na mesma Comissão, em acumulação com as funções que desempenha no organismo que representa, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Chan Un Seng.

8. Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 38/2003 (Comissão de Segurança dos Combustíveis), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 8/2004, os membros referidos nos n.ºs 6 e 7 têm direito a senhas de presença pela sua participação nas reuniões da Comissão, de montante igual ao previsto para os trabalhadores da Administração Pública.

9. A duração do mandato de todos os membros é de meio ano, renovável.

10. O mandato dos nomeados cessa, designadamente, por:

1) Exoneração;

2) Renúncia do respectivo titular;

3) Decurso do prazo referido no número anterior, salvo renovação.

11. Os membros a tempo inteiro mantêm o direito à carreira e a todos os restantes direitos e deveres inerentes à sua situação jurídico-funcional no quadro de origem, com excepção do direito ao vencimento.

12. Os encargos decorrentes da execução do presente despacho são suportados por rubrica inscrita no Capítulo 12 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau.

13. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 30 de Janeiro de 2016.

28 de Janeiro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 28 de Janeiro de 2016.
— A Chefe do Gabinete, *O Lam*.

社會文化司司長辦公室

第 13/2016 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第17/2010號行政法規第三條第一款（四）項及第四條第二款，連同經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 13/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 4) do n.º 1 do artigo 3.º e do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 17/2010, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda: